



Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 8
Nº344

Distribuição
Gratuita

Órgão Oficial do Município - 03 de dezembro de 2010

Edição Extra

Editora-chefe: Priscila Rangel da Silva



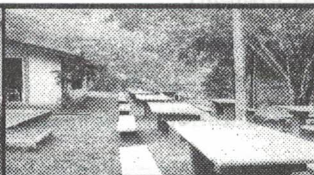
Cartão do Servidor



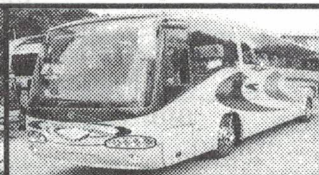
25 Casas populares



UTI Móvel



Reforma da Sede da Associação da Amorosa



Transporte para os universitários

Edição Extra

LEI Nº1.048/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, DECRETA, e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

LEI:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R\$43.103,46 (Quarenta e três mil, cento e três reais e quarenta e seis centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 03 de dezembro de 2010.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
Prefeita -

DECRETO Nº121 /2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº1.048 de 03 de dezembro de 2010, DECRETA:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$43.103,46 (Quarenta e três mil, cento e três reais e quarenta e seis centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, de 03 dezembro de 2010.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
Prefeita -

ANEXO I

CÓDIGOS		VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO ANULAÇÃO
01.031.101.2.001	319011		2.733,48
01.031.103.1.001	339014		3.000,00
01.031.103.1.001	339030		10.000,00
01.031.103.1.001	339039		7.000,00
01.031.103.1.001	449051		10.000,00
01.031.101.2.002	339030		10.369,98
01.031.101.2.001	319013		9.776,34
01.031.101.2.002	319011		24.830,69
01.031.101.2.002	319013		6.361,37
01.031.101.2.002	339046		2.135,06
TOTAL			43.103,46 43.103,46